



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO III - IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO DECLARANTE:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
SE O(A) DECLARANTE FOR MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A)

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:

CPF:

RENDA MÉDIA MENSAL BRUTA:

R\$ _____

(

Declaro, para os devidos fins, que:

1. PARA TRABALHADOR(A) DESEMPREGADO(A)

() Não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, pró-labore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo.

2. PARA TRABALHADOR(A) INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

() Sou Trabalhador(a) Informal, Autônomo ou Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3. PARA TRABALHADOR(A) QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL

() Sou Trabalhador(a) que exerce Atividade Rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4. PARA PESSOA QUE RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA/ AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS OU POSSUI RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE MÓVEIS E IMÓVEIS

() Sou recebedor(a) de pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros, ou possuo rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

() Mesmo sendo maior de 18 anos, não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social;

() Não possuo conta corrente/salário/poupança em instituições financeiras;

() Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a **Declaração de Ajuste Anual do IRPF**, na forma da Lei.

ATENÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVE SER ASSINADA PELO DECLARANTE, NÃO PODE SER O NOME DIGITADO, E ENVIADA JUNTO COM UMA CÓPIA DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (FRENTE E VERSO).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

DATA

/ /

ASSINATURA DO DECLARANTE

Considerando a Lei nº 7.115/83, esta declaração, preenchida e assinada pelo próprio declarante, presumem-se verdadeiras as informações nela constantes.